



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 533
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 061/2001 - de 26 de junho de 2001.

Dispõe sobre desmembramento de parte da Chácara nº 200 (Duzentos), do quadro urbano, desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Desmembra para efeito de Escritura Pública, parte da Chácara nº 200 (duzentos) do quadro urbano, desta cidade, com área de 2.004,42 m² (Dois mil, quatro metros e quarenta e dois centímetros quadrados), do quadro urbano desta cidade de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A área a ser desmembrada, referida no artigo anterior, passará a constituir parte da Chácara nº 200 (duzentos), do quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

Nordeste: Confronta-se com parte da Chácara nº 200, com distância de 27,19 m e o azimute de 140°13'49";

Sudeste: Confronta-se com a Rua Monteiro Lobato, com distância de 62,96 m e azimute de 221°16'04";

Sudoeste: Confronta-se com parte da Chácara nº 200, com a distância de 37,00m e o azimute de 319°31'37";


Noroeste: Confronta-se com parte da Chácara nº 200, com distância de 62,65m e o azimute de 50°13'49".

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de junho de 2001.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 26 de junho de 2001.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2562 de 28/06/01 pg n.º 14